



CBA INFORMATICA LTDA
 CGC: 80.156.326/0001-41 LE: 251.591.336
 RUA OSLO, 90 D - Fone: 49 3321-4777
 CEP 89805-110 - Caixa Postal 480 - Chapecó - SC

Chapecó - SC, 12 de Dezembro de 2012.

Ao Ilustríssimo Senhor Pregoeiro
 Do Setor de Compras
 Da Secretaria de Administração
 Da Prefeitura Municipal de Joaçaba - SC
 Avenida XV de Novembro nº 378
 CNPJ: 82.939.380/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA - SC	
Protocolado as fls. do livro nº _____	
Req. Nº	127768 em 13/12/2012
Pago c/c. Guia nº	_____

Ref.: Edital Pregão Presencial nº 053/2012

Processo de Licitação nº 97/2012

CBA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF CNPJ n.º 80.156.326/0001-41, com sede na Rua Oslo nº 90-D, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89.805-110, na cidade de Chapecó, neste ato representado por seu Procurador, Sr Neodir Antonio Arcego, expõe e requerer o que segue:

Marcada para dia 17 de Dezembro de 2012 reunião para abertura das propostas e documentações das empresas participantes do Edital de Pregão Presencial nº 053/2012, cujo objeto refere-se à aquisição pelo Município de Joaçaba de 10 (dez) microcomputadores e 01 (um) servidor, destinados à manutenção das atividades de diversos setores da administração municipal, especificamente para o Item 02 - Servidor, tudo mediante requisição prévia, de acordo com as quantidades e especificações descritas no formulário proposta Anexo I deste edital.

Temos interesse em participar do Pregão Presencial em epígrafe e, entendemos que o interesse desta administração, pela especificação técnica solicitada, é de adquirir equipamentos de 1ª linha. Igualmente, estamos impossibilitados em participar do processo de licitação em referência, isto porque o Anexo I do Instrumento Convocatório possui exigências aos licitantes que dista o objeto da concorrência pública na medida em que exige características e especificações técnicas que somente serão integralmente encontradas em produtos de um único fabricante, HP (Hewlett Packard Company), o que, s.m.j., macula sobremaneira o presente certame.

Tal conclusão se depreende da simples leitura e comparação do predito com o catálogo (disponível no site <http://h20195.www2.hp.com/V2/GetPDF.aspx/4AAA4-1990ENW.pdf>) da referida empresa, quando se verificará a utilização de termos *ipsis literis* das especificações deste, o que caracteriza o desejo de uma marca em específico, e não uma relação das necessidades deste DD.Órgão.

CBA INFORMATICA LTDA - Rua Oslo 90 D - Passos dos Fortes - Chapecó, SC - CEP: 89805-110 Fone/Fax (49) 3321-4777 -
www.cbainfo.com.br

CBA INFORMATICA LTDA
 Nova



CBA INFORMATICA LTDA
CGC: 80.156.326/0001-41 IE: 251.591.336
RUA OSLO, 90 D - Fone: 49 3321-4777
CEP 89805-110 - Caixa Postal 480 - Chapecó - SC

No intuito de corroborar nossa arguição, indicaremos alguns dos pontos, retirados diretamente do Anexo I do ato convocatório, que tomam hialino o direcionamento apontado, inclusive tendo citado o nome da referida empresa. Quais sejam:

- "Controladora de disco HP Smart Array B120i",
- "Rede HP Ethernet 02 portas 1 GB 36li Adapter",

Cabe observar que existem atualmente no mercado inúmeros Servidores, cada qual com suas peculiaridades, mas também com funções básicas que os permitem atingir perfeitamente as necessidades de seus clientes.

Dispõe o artigo 3º da Lei 8.666/93, que:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.
(grifos nossos)

É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restringam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão de naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (grifos nossos)

Destarte, ao se manter o presente edital nos termos em que se apresenta, haverá restrição de participação da maioria dos fabricantes do mercado de Servidores (IBM, DELL, LENOVO, entre outras, notórias fabricantes de Servidores, mesmo que possuam plena capacidade de atendimento às necessidades desta DD. Administração.



CBA INFORMATICA LTDA
CGC: 80.156.326/0001-41 LE: 251.591.336
RUA OSLO, 90 D - Fone: 49 3321-4777
CEP 89805-110 - Caixa Postal 480 - Chapecó - SC

Acreditamos, ainda, que a intenção é um maior número de participantes (qualificados) para, em decorrência disto, permitir maior competitividade e a aquisição de um equipamento por um valor que venha ao interesse da administração pública.

Caso não seja esse o entendimento desta Administração, que então deixe claro no instrumento convocatório que já é detentor de equipamentos da referida marca, bem como através de qual procedimento licitatório gerou tal aquisição, afim de que empresas interessadas em participar do certame possam de fato avaliarem as reais necessidades da contratante.

Pelo acima exposto, solicitamos manifestação desta Comissão.

As respostas aos quesitos formulados deverão ser encaminhadas à Requerente por escrito, mediante os meios de comunicação existentes na Prefeitura Municipal, antes da data prevista para entrega das propostas (17/12/2012).

São os termos em que pede deferimento.

Needir Arcego
CBA INFORMATICA LTDA

Needir Antonio Arcego

12R 2.163.823

Procurador

80156326/0001-41

CBA INFORMATICA LTDA.

RUA OSLO, 90-D / SALA 01
B. PASSO DOS FORTES - CEP 89.805-110
CHAPECO - SC